

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA DOS VOTOS FAVORÁVEIS DOS PRESENTES)
PRESIDENTE NÃO VOTA

1. PLO 54/2013 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - que institui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o DIA DO ROCK N' ROLL, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, e dá outras providências. - Autor: Guilherme de Souza Martins

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		9		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 16 / 04 / **2013**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

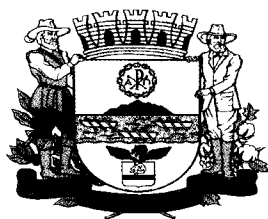
MAIORIA QUALIFICADA ()

UNANIMIDADE ()

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 054/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”
16/04/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.916, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins, que institui no calendário oficial de eventos do município da Estância Turística de Ibitinga o "Dia do Rock n' Roll", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, e dá outras providências ; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 054/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.


WINDSON-PINHEIRO

Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

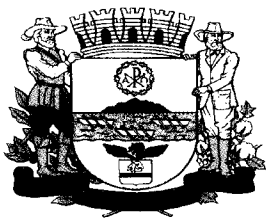

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.916, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O “DIA DO ROCK N’ ROLL”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 054/2013, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins).

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Rock n’ Roll”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de Julho.

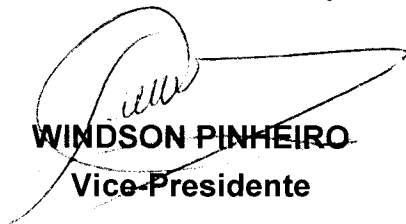
Parágrafo Único – as comemorações do “Dia do Rock n’ Roll” serão realizadas durante o mês de julho.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura escolherá a data, dentro do mês de julho para a realização de shows com a participação de artistas locais, para ações sociais e por um mundo sustentável, em conjunto com entidades públicas e demais empresas privadas.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2013.

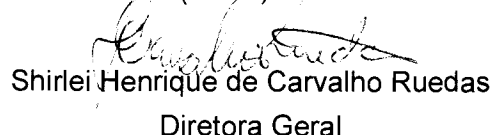

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de abril de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 309/2013

Ibitinga, 18 de abril de 2013.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **3.911/2013, 3.912/2013, 3.913/2013, 3.914/2013, 3.916/2013 e 3.917/2013** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP

